



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 08, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2015 (com emendas)

Autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão".

Art. 2º - Para a implementação, nos exercícios de 2015 e 2016, do Programa Municipal "Esporte Cidadão", instituído pela Lei "R" nº 10, de 19 de março de 2013, fica o Município de Toledo autorizado a:

I - prestar apoio técnico e a transferir a entidades esportivas, para a execução dos respectivos projetos esportivos, os seguintes valores, em cada ano:

a) R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) à Associação Toledense dos Atletas em Cadeiras de Rodas (ATACAR), para a execução do Projeto "Esporte Adaptado às Pessoas com Deficiência do Município de Toledo";

b) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) à Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo (AFETO), para a execução do Projeto "Brincar e Aprender com Afeto: Recreação e Cidadania";

c) R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) à Associação de Bochas de Toledo, para a execução do Projeto Esportivo "Bocha na Comunidade";

d) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Ação Social "São Vicente de Paulo", para a execução do Projeto Esportivo "Multiesporte em Ação";

e) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação de Bolão de Toledo, para a execução do Projeto Esportivo "Bolão Masculino e Feminino 2015 e 2016";

f) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Associação Correr Toledo, para a execução do Projeto "Corridas de Rua";

g) R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) à Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso (ABATAC), para a execução do "Projeto de Basquetebol Amor e Compromisso";

g) R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) ao Clube Toledense de Ciclismo, para a execução do Projeto de Ciclismo "Pedala Toledo";



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

h) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Rotary Clube Toledo, a título de participação do Município no custeio de despesas do Projeto "14ª Edição da Meia Maratona, Prova Rústica, Maratoninha e Caminhada da Saúde";

i) R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) ao Moto Clube de Toledo, para a execução do Projeto "Motocross Toledo".

II - promover as seguintes competições e a conceder os respectivos prêmios aos seus vencedores, em cada ano:

a) Taça Toledo de Futebol Sete 2015 e 2016 – Categoria Masculino Livre, tendo como prêmio um automóvel popular, no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

b) Taça Toledo de Futebol Sete 2015 e 2016 – Categoria Masculino Veteranos, tendo como prêmio uma motocicleta, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

c) Taça Toledo de Futebol Sete 2015 e 2016 – Categoria Feminino Livre, tendo como prêmio uma motocicleta, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III - promover e efetuar o custeio parcial de despesas das seguintes competições, em cada ano:

a) Campeonato de Futebol do Jardim Panorama I, mediante parceria com a Associação de Moradores do Jardim Panorama I, com investimento anual de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem;

b) Campeonato de Futebol do Jardim Panorama II, mediante parceria com a Associação de Moradores do Jardim Panorama II, com investimento anual de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem;

c) Campeonato Municipal de Futebol Amador – Categorias Livre e Sub-20, com investimento anual de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem.

IV - conceder troféus e medalhas às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer organizar e coordenar, bem como medalha de participação para crianças e adolescentes em tais competições.

§ 1º - O repasse dos valores especificados nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo às respectivas entidades far-se-á em parcelas mensais, no período de abril a dezembro de 2015 e de 2016.

§ 2º - As importâncias de que tratam as alíneas do inciso I do **caput** deste artigo destinar-se-ão ao custeio parcial de despesas com a execução dos respectivos projetos esportivos pelas entidades nelas mencionadas, compreendendo gastos com a preparação e manutenção das equipes esportivas, visando à sua participação em jogos e competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos da Juventude, Copa Oeste, Jogos Abertos do Paraná e Parajaps) e em outras competições de âmbito municipal, regional, estadual ou nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 3º - A não aplicação das importâncias referidas no parágrafo anterior nas finalidades previstas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição dos respectivos valores, devidamente corrigidos, pelas entidades infratoras aos cofres públicos municipais.

§ 4º - As competições referidas nas alíneas do inciso II do **caput** deste artigo serão organizadas sob a coordenação e de acordo com regulamentos específicos da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHIMDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 9.03.2015


Presidente


NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

PL 018/2015
AUTORIA: Poder Executivo

